

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS
TÍTULOS DE CIDADÃO ITAGUAIENSE E
CIDADÃO BENEMÉRITO ITAGUAIENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Itaguaiense às seguintes pessoas: Herman Teixeira da Silva; Jose Aderbal Tenorio de Almeida; Juberto Folena de Oliveira Júnior; Victor Hugo Alves Martins; Zilma Maria de Oliveira; Edmilson Menezes Nascimento; Ivanete Ferreira de Siqueira; José Claudio Santana; Dr. Bruno Rodolfo Duarte; Quésia Almeida; Roberto Motta; Capitão Anderson Santos Orrico; Deputado Gurgel Soares; Pedro Luiz Vicençote; Sheila Aparecida Pedrosa de Mello; Jair Gnoatto; Luciana Ferreira Dutra Iath; Paulo Cezar Soares Santos; Cibebe dos Santos Silva de Lima; Apóstolo José Luís Azevedo; Sandro Filhote Guimarães; Dalva Pereira de Andrade; Francisco Augusto Gabriel Pinto; Herlot Palermo Júnior; José Carlos Correa Amorim; Delegado Marcos Santana Gomes; Alexandre Rodrigues da Silva; Padre Carlos Eduardo Alves da Silva; Francisco Costa de Sena; José Picanço de Miranda; Leila de Lima Pereira Lopes; Deputado Federal Daniel Lúcio da Silveira; Marcelo Donizete de Barros; Patrícia Paiva; Eduardo de Sousa Guerra; Hélio Marques de Oliveira Serpa; Manoel Antônio de Souza; Antônio Carlos Nunes Campos; Wanda dos Santos de Oliveira; Anastácio José Batista Filho; Douglas Adriano Costa Leite; Marlon Gonçalves Nogueira; Otoni Moura de Paulo Junior; Carlos Henrique Silva Seixas; Josemar Rodrigues Chaves Filho; Ricardo Luiz Louro Berbara; Allessandro Lucciola Molon; Anderson Moahpe; José Eduardo Weisner Alves Siqueira; Rodrigo Vieira Dantas.

Art. 2º Concede o Título de Cidadão Benemérito Itaguaiense às seguintes pessoas: Jedione da Silva Mello Fraga; Geneci de Oliveira; Benedicto Alves dos Santos; Juliano Martins; Zélia Maria Correa; Claudia José da Silva Souza;

Eliezer da Silva Dias; Francisco Araújo Francisco; Mauro Tani; Márcio dos Santos Mendes.

Art. 3º A Comissão Executiva tomará as providências necessárias para a confecção dos diplomas e medalhas e oficial previamente aos agraciados, comunicando a data e horário da Sessão Solene em que ocorrerá a entrega dos títulos.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

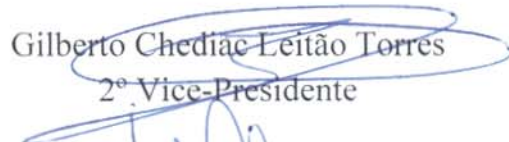
Câmara Municipal de Itaguaí, 11 de junho de 2019.



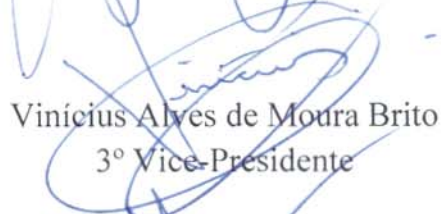
Rubem Vieira de Souza
Presidente



Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente



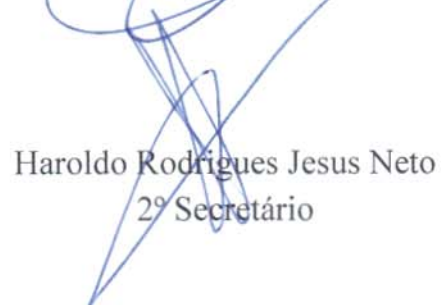
Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Alexandro Valença de Paula
1º Secretário



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário